



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES.

SÉRGIO BITTENCOURT RIDOLPHI, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência para apresentar o incluso Projeto de Lei nº 024/2025 - CMA/ES, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desta Casa de Leis na forma e nos termos Regimentais vigentes.

Termos em que,
Pede e Espera
Deferimento.

Alegre (ES), 18 de agosto de 2025.


SÉRGIO BITTENCOURT RIDOLPHI
Vereador



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 024/2025 – CMA/ES

**RECONHECE E CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA
MAÇÔNICA FRATERNIDADE ALEGRENSE N. 72.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE ALEGRENSE N. 72**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.229.741/0001-08, com sede na Rua Luis Albani, s/nº, Vila do Sul, Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 18 de agosto de 2025.

SÉRGIO BITTENCOURT RIDOLPHI

Vereador



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

Alegre (ES), 18 de agosto de 2025.


SÉRGIO BITTENCOURT RIDOLPHI
Vereador

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Alegre

Alegre – ES

Eu, **FABRICIO DIAS HEITOR**, brasileiro, casado, empresário, natural de Guaçu/ES, nascido aos 02/01/1989, filho de Antônio José Heitor e Teresa de Fátima Dias Heitor, portador do documento de identidade nº 3.043.008 SPTC/ES e do CPF de nº 104.669.787 – 07, residente e domiciliado a Rua Gentil Rosestolato, 19 – Loteamento Nova Guaçu – Guaçu/ES – CEP: 29560-000, na condição de Presidente em exercício da **AUSGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA FRATERNIDADE ALEGRENSE 72**, Associação Civil Sem Fins Lucrativos, com sede à Rua Luis Albani, SN – Vila do Sul – Alegre/ES – CEP: 29500-000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 205 Livro A-2 de 10/01/2001 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 04.229.741/0001-08, venho através desta, **REQUERER**, para os devidos fins de direito, Concessão de Título de Entidade de Utilidade Pública, em conformidade com o que dispõe a Lei 2.900/2007 da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo.

Termos em que pede e espera por DEFERIMENTO.

Alegre/ES, 04 de Agosto de 2025

FABRICIO DIAS
HEITOR:1046697
8707

Assinado de forma digital
por FABRICIO DIAS
HEITOR:10466978707
Dados: 2025.08.04 16:09:46
-03'00'

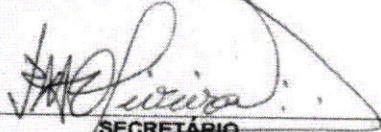
Fabrcio Dias Heitor
Presidente Administração 2025

**ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA
NOVA ADMINISTRAÇÃO DA
A.: R.: L.: S.: FRATERNIDADE ALEGRENSE Nº 72**

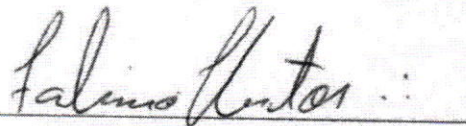
ADMINISTRAÇÃO 2025

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A CONSTITUIÇÃO E O REGULAMENTO GERAL DA MUITO RESPEITAVEL GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), A A.: R.: L.: S.: **FRATERNIDADE ALEGRENSE Nº 72** ORIENTE DE ALEGRE(ES), DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LIVRO A-2 REGISTRO 205 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALEGRE/ES-BRASIL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.229.741/0001 - 08, REUNIU SEUS MEMBROS ÀS 19:30 HORAS, EM SUA SEDE SITUADA À RUA LUIS ALBANI, SN - VILA DO SUL - ALEGRE(ES), PARA A ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA ADMINISTRAÇÃO, PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO DE 2025 DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 82 DA CONSTITUIÇÃO COMBINADO COM OS ARTIGOS 358 A 363 DO REGULAMENTO GERAL, PARA OS CARGOS DE VENERÁVEL MESTRE (PRESIDENTE), PRIMEIRO VIGILANTE (VICE-PRESIDENTE), SEGUNDO VIGILANTE (2º VICE-PRESIDENTE), ORADOR, SECRETÁRIO, TESOUREIRO E CHANCELER. VERIFICADO O NÚMERO REGULAMENTAR, O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO GILSON DE ALMEIDA GALVÃO, ABRIU OS TRABALHOS, PASSANDO DE IMEDIATO A ORDEM DO DIA COM A FINALIDADE DE PROCEDER A ELEIÇÃO DA NOVA ADMINISTRAÇÃO DA LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE ALEGRENSE 72 PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO DE 2025. FEITA A CHAMADA DOS MEMBROS COM DIREITO A VOTO TENDO OS MESMOS ASSINADO A RELAÇÃO DE VOTANTES EM DUAS VIAS, OS PRESENTES RECEBERAM O LINK PARA VOTAÇÃO ONLINE NO SITE DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GLMEES, O QUE SE FEZ E A CONFIRMAÇÃO DOS VOTOS FORAM REGISTRADOS AUTOMATICAMENTE COM DATA E HORA DO VOTO. A SEGUIR O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO GILSON DE ALMEIDA GALVÃO ENCERROU A RELAÇÃO DE VOTANTES COM SUA ASSINATURA, PASSANDO A EXERCER O SEU DIREITO DE VOTO, TENDO SIDO VERIFICADO A COINCIDÊNCIA DO NÚMERO DE CEDULAS NA URNA COM O NÚMERO DE ASSINATURAS NA RELAÇÃO DE VOTANTES, FORAM APURADOS OS VOTOS, SENDO ELEITOS OS SEGUINTE MEMBROS PARA ADMINISTRAREM A LOJA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO DE 2025. **VENERÁVEL MESTRE (PRESIDENTE) FABRÍCIO DIAS HEITOR**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MIGUEL ARCANJO VEZULA, 39 - TANCREDO NEVES - CEP: 29.560-000 - GUACUÍ(ES), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.043.008 SPTC/ES E CPF DE Nº 104.669.787 - 07. **1º VIGILANTE (VICE-PRESIDENTE) FARLEM JOSÉ COSTA BEBBER**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSÉ FELIPE DA SILVA, 140, - CENTRO - CEP: 29.500-000 - ALEGRE(ES), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 735.291 SPTC/ES E CPF DE Nº 830.394.147 - 04. **2º VIGILANTE (2º VICE-PRESIDENTE) ALEX WLADIMIR DE SOUSA**, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO - OPERADOR DE MAQUINA, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PORFÍRIA M. SOBREIRA, 30 - CHÁCARA DA SERRA - CEP: 29.500-000 - ALEGRE(ES), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 066.158.395 IFF/RJ E CPF DE Nº 950.304.847 - 87. **ORADOR JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À ALAMEDA JOSÉ AMADO ARIDE, 140 - CENTRO - CEP: 29.500-000 - ALEGRE(ES), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 383.332 SSP/ES E CPF DE Nº 574.577.607 - 25. **SECRETÁRIO KAIO CÉSAR CAMPOS DE PAULA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOVELINA GONÇALVES BARCELOS, 74 - CENTRO - CEP: 29.500-000 - ALEGRE(ES), PORTADOR DO REGISTRO GERAL - CPF Nº 117.479.487 - 99. **TESOUREIRO RUY, DA SILVA FONSECA**, BRASILEIRO, VIÚVO, APOSENTADO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MONSENHOR JOSÉ BELOTTI, 113 - CENTRO - CEP: 29.500-000 - ALEGRE(ES), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 047.323.274 IFF/RJ E CPF DE Nº 487.969.807 - 53. **CHANCELER HAMILTON DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA LETÍCIA JORGE MONTEIRO, 64 - CENTRO - CEP: 29.500-000 - ALEGRE(ES), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.103.007 SSP/ES E CPF DE Nº 031.403.537 - 07. EM SUAS CONCLUSÕES O ORADOR CONCLUIU PELA LEGITIMIDADE DA ELEIÇÃO. EM SEGUIDA O

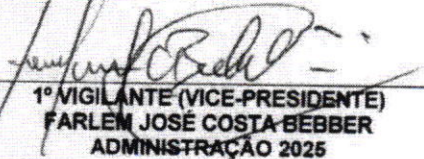
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO GILSON DE ALMEIDA GALVÃO PEDIU AOS PRESENTES QUE SE PUSESSEM DE PÉ, APÓS LEU OS NOMES DOS MEMBROS ELEITOS PARA ADMINISTRAREM A LOJA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO DE 2025, PROCLAMANDO-OS COMO TAL, O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO GILSON DE ALMEIDA GALVÃO LOGO ENTÃO DEU CONTINUIDADE NO PROCESSO ELEITORAL PROCEDENDO COM A POSSE DA NOVA DIRETORIA ELEITA. EM SEGUIDA O PRESIDENTE ELEITO E JÁ DEVIDAMENTE EMPOSSADO EM SEU CARGO FABRÍCIO DIAS HEITOR, EMPOSSOU OS DEMAIS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDO COMENTÁRIOS SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO. FICOU, AINDA, DECIDIDO E APROVADO POR UNANIMIDADE QUE O VENERÁVEL MESTRE (PRESIDENTE) "FABRÍCIO DIAS HEITOR", ALÉM DE SER O ÚNICO REPRESENTANTE LEGAL DA LOJA MAÇÔNICA, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO DE 2025, TERÁ TAMBÉM A INCUMBÊNCIA PARA EM CONJUNTO COM O TESOUREIRO "RUY DA SILVA FONSECA", ZELAR PELAS FINANÇAS, PODENDO PARA TANTO MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS EM NOME DA A.: R.: L.: S.: FRATERNIDADE ALEGRENSE Nº 72, EFETUAR DEPÓSITOS E DAR QUITAÇÕES, ENFIM, FAZER TUDO PARA ZELAR O BOM NOME DA LOJA. O VENERÁVEL MESTRE ENCERROU OS TRABALHOS DESEJANDO A TODOS OS MEMBROS EMPOSSADOS SUCESSO NO DESEMPENHO DE SEUS CARGOS. FINALMENTE, EU, "PAULO DE TARSO ÁVILA DE OLIVEIRA", SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA, DISCUTIDA E APROVADA, SUBSCREVO E ASSINO JUNTAMENTE COM O VENERÁVEL MESTRE (PRESIDENTE) E OS DEMAIS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO ORA EMPOSSADA E AINDA OUTROS MEMBROS DO QUADRO ALI PRESENTES. ALEGRE(ES), AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

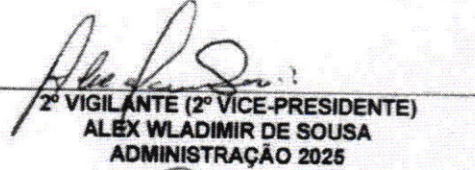

SECRETÁRIO

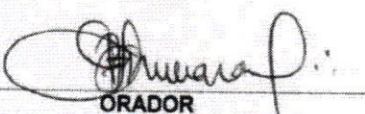
PAULO DE TARSO ÁVILA DE OLIVEIRA
ADMINISTRAÇÃO 2024
(QUE LAVROU A ATA)


VENERÁVEL MESTRE (PRESIDENTE)

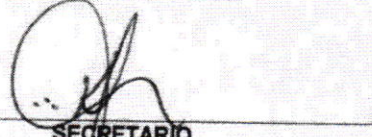
FABRÍCIO DIAS HEITOR
ADMINISTRAÇÃO 2025


1º VIGILANTE (VICE-PRESIDENTE)
FARLEM JOSÉ COSTA BÈBBER
ADMINISTRAÇÃO 2025

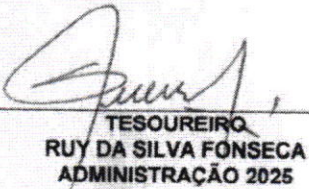

2º VIGILANTE (2º VICE-PRESIDENTE)
ALEX WLADIMIR DE SOUSA
ADMINISTRAÇÃO 2025

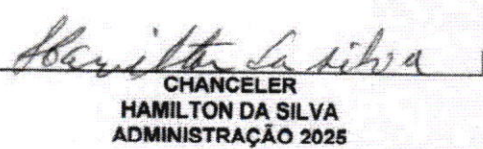

ORADOR

JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DO AMARAL
ADMINISTRAÇÃO 2025


SECRETÁRIO

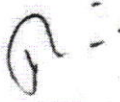
KAIO CÉSAR CAMPOS DE PAULA
ADMINISTRAÇÃO 2025


TESOUREIRO
RUY DA SILVA FONSECA
ADMINISTRAÇÃO 2025


CHANCELER
HAMILTON DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO 2025

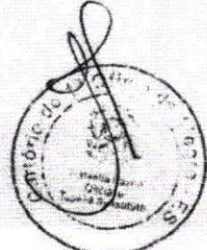


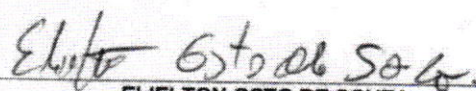




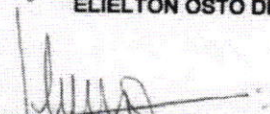






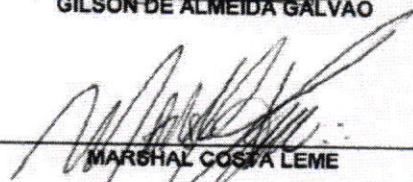

ELIELTON OSTO DE SOUZA


FABIO CASTILHO GUERRA JUNIOR


FLAVIO RIBEIRO DA FONSECA


GILSON DE ALMEIDA GALVAO

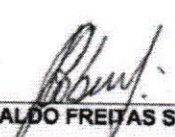

JOSE ANTONIO SALUCI CELESTINO


MARSHAL COSTA LEME


NILTON RODRIGUES RIBEIRO


RAPHAEL PIRES BOLZAN

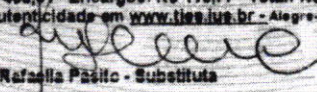

REINALDO GARCIA VARGAS


RONALDO FREITAS SOBREIRA

 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ALEGRE
Franklin Monteiro Estrela - Oficial e Tabelião

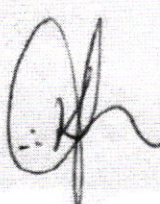
Protocolo: nº 982 Data Protocolo: 30/01/2025 Folha: nº 801
Avariação: nº 20 - RG 205 - Livro 41 A - Fls 75/77 - Data 20/02/2025

 Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 021469.DWM2408.01367
Emolumentos: R\$ 408,61 Encargos: R\$ 113,77 Total: R\$ 522,38 Consulte autenticidade em www.tjes.tjes.br - Alegre-ES.
20/02/2025

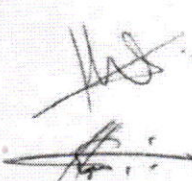

Rafaela Pasilo - Substituta



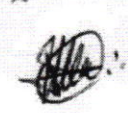
















ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins, que a **AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA FRATERNIDADE ALEGRENSE 72**, Associação Civil Sem Fins Lucrativos, com sede à Rua Luis Albani, SN – Vila do Sul – Alegre/ES – CEP: 29500-000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 205 Livro A-2 de 10/01/2001 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 04.229.741/0001-08, está em pleno e regular funcionamento desde a data de sua Fundação em 10/01/2001, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais, sociais, beneficentes e filantrópicas, sendo sua atual Diretoria composta de pessoas idôneas, com mandato de ativo, constituída dos seguintes membros:

Diretor Presidente: Fabricio Dias Heitor;

Diretor Vice 1º Presidente: Farlem José Costa Bebber;

Diretor Vice 2º Presidente: Alex Wladimir de Sousa;

Diretor Secretário: Kaio Cesar Campos de Paula;

Diretor Tesoureiro: Ruy da Silva Fonseca

Atesto, igualmente que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade de rendas apuradas ao atendimento beneficente gratuito de suas finalidades, conforme dispõe o estatuto da entidade.

Alegre, 28 de Julho de 2025.

NEMROD

EMERICK:27048

542896

Assinado de forma digital
por NEMROD
EMERICK:27048542896
Dados: 2025.07.25 18:20:34
-03'00'

NEMROD EMERICK – NIRRO

Prefeito Municipal de Alegre

CERTIDÃO

FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA, Oficial Registrador do Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de ALEGRE-ES por nomeação na forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos desta serventia constatei a existência do Registro nº 205, no livro A - 02, - "**ARLS FRATERNIDADE ALEGRENSE Nº 72**", inscrita no CNPJ nº 04.229.741/0001-08, tendo seu ato constitutivo registrado nesta Serventia em 10/01/2001.//
CERTIFICO, ainda, que de acordo com averbação 20, livro A-41, fls 75/77, registrada em 20/02/2025, a eleição e posse da diretoria da para o mandato de 01 ano, em assembleia realizada no dia 27 de janeiro de 2025, encontra-se composta pelos seguintes membros: Venerável Mestre - **Presidente:** Fabrício Dias Heitor, CPF/MF nº 104.669.787-07; 1º Vigilante - **Vice-Presidente:** Farlem José Costa Bebbber, CPF/MF nº 830.394.147-04; 2º Vigilante - **2º Vice-Presidente:** Alex Wladimir de Sousa, CPF/MF nº 950.304.847-87; **Orador:** José Francisco Teixeira do Amaral, CPF/MF nº 574.577.607-25; **Secretário:** Kaio César Campos de Paula, CPF/MF nº 117.479.487-99; **Tesoureiro:** Ruy da Silva Fonseca, CPF/MF nº 487.969.807-53; **Chanceler:** Hamilton da Silva, CPF/MF nº 031.403.537-07.//
CERTIFICO que a pessoa jurídica permanece em plena vigência até a presente data. //

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Registrador: **FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA**
Rua Drº Wanderley, nº 471, Centro, Cep.: 29500-000
Alegre, Estado do Espírito Santo, Tel.:(28-9.9935-2363)
E-MAIL - oficio.alegre@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Alegre-ES 01 de agosto de 2025
RAFAELLA PASITO
Oficial Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

021469.ATP1801.02646

Emolumentos: R\$ 31,48

Encargos: R\$ 8,77

Total: R\$ 40,25



Consulte autenticidade em www.jes.jus.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J2G8C-LVV2M-3TB79-T7ATL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rafaella Pasito (CPF ***.367.507-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/J2G8C-LVV2M-3TB79-T7ATL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001103761

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.229.741/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/07/2025**, válida até **27/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/07/2025.

Autenticação eletrônica: **0026.5B3D.3690.EFF3**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA MACONICA FRATERNIDADE ALEGRENSE N. 72
CNPJ: 04.229.741/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:00 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2026.

Código de controle da certidão: **69CA.01C1.DEFF.4C97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.229.741/0001-08

Razão

Social: AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA MACONICA FRAT ALEGRENSE N 72

Endereço: RUA LUIS ALBANI / VILA DO SUL / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072408091647304900

Informação obtida em 29/07/2025 17:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0006837

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
ARLS FRATERNIDADE ALEGRENSE - LOJA MAÇONICA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 04.229.741/0001-08
RUA PROJETADA S/N Vila do Sul ALEGRE - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010006837

Validade 60 dias

Emitida Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA FRATERNIDADE ALEGRENSE 72

CNPJ: 04.229.741/0001-08

Data de Expedição: 29/07/2025 17:05:00

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024943173 *

-- ENDEREÇO --

Município: ALEGRE

Bairro: VILA DO SUL

Logradouro: RUA LUIS ALBANI

Número: SN

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.500-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA MACONICA FRATERNIDADE ALEGRENSE N. 72 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.229.741/0001-08

Certidão nº: 43362396/2025

Expedição: 29/07/2025, às 17:02:14

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA MACONICA FRATERNIDADE ALEGRENSE N. 72 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.229.741/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

04.229.741/0001-08

Matriz

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

10/01/2001

NOME EMPRESARIAL

AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA MACONICA FRATERNIDADE ALEGRENSE N. 72

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LOJA MACONICA FRATERNIDADE ALEGRENSE N. 72

PORTE

DEMAIS

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

FABRICIO DIAS HEITOR

CPF

104.###.###-07

QUALIFICAÇÃO

Presidente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

LUIS ALBANI

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

29500000

BAIRRO/DISTRITO

VILA DO SUL

MUNICÍPIO

ALEGRE

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(28) 81131438

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL

FABRICIO DIAS HEITOR

CPF/CNPJ

104.###.###-07

QUALIFICAÇÃO

Presidente

Código de autenticidade: 5328764f86a4250d

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 29/07/2025 às 16:53:21 (data e hora de Brasília) por FLAVIO RIBEIRO DA FONSECA - CPF 020.136.007-12

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



DECLARAÇÃO

Eu, **FABRICIO DIAS HEITOR**, brasileiro, casado, empresário, natural de Guaçu/ES, nascido aos 02/01/1989, filho de Antônio José Heitor e Teresa de Fátima Dias Heitor, portador do documento de identidade nº 3.043.008 SPTC/ES e do CPF de nº 104.669.787 – 07, residente e domiciliado a Rua Gentil Rosestolato, 19 – Loteamento Nova Guaçu – Guaçu/ES – CEP: 29560-000, na condição de Presidente em exercício da **AUSGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA FRATERNIDADE ALEGRENSE 72**, Associação Civil Sem Fins Lucrativos, com sede à Rua Luis Albani, SN – Vila do Sul – Alegre/ES – CEP: 29500-000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 205 Livro A-2 de 10/01/2001 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 04.229.741/0001-08, venho através desta, **DECLARAR**, a bem da verdade, para fins de Concessão de Título de Entidade de Utilidade Pública, atendendo o Artigo 2º da Lei 2.900/2007 da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, que a entidade respeita e se enquadra em todos os pré-requisitos citados na referida Lei.

Alegre/ES, 04 de Agosto de 2025

FABRICIO DIAS
HEITOR:1046697
8707

Assinado de forma digital por
FABRICIO DIAS
HEITOR:10466978707
Dados: 2025.08.04 16:13:19
-03'00'

Fabricio Dias Heitor
Presidente **Administração 2025**



DECLARAÇÃO

Eu, **FABRICIO DIAS HEITOR**, brasileiro, casado, empresário, natural de Guaçuí/ES, nascido aos 02/01/1989, filho de Antônio José Heitor e Teresa de Fátima Dias Heitor, portador do documento de identidade nº 3.043.008 SPTC/ES e do CPF de nº 104.669.787 – 07, residente e domiciliado a Rua Gentil Rosestolato, 19 – Loteamento Nova Guaçuí – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000, na condição de Presidente em exercício da **AUSGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA FRATERNIDADE ALEGRENSE 72**, Associação Civil Sem Fins Lucrativos, com sede à Rua Luis Albani, SN – Vila do Sul – Alegre/ES – CEP: 29500-000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 205 Livro A-2 de 10/01/2001 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 04.229.741/0001-08, venho através desta, **DECLARAR**, a bem da verdade, para fins de Concessão de Título de Entidade de Utilidade Pública, atendendo o Artigo 3º Item V da Lei 2.900/2007 da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, que a referida entidade **NÃO REMUNERA** nenhum cargo de sua diretoria conforme preconiza o Artigo 19 §Único do Estatuto Social.

Alegre/ES, 04 de Agosto de 2025

FABRICIO DIAS

HEITOR:1046697

8707

Assinado de forma digital

por FABRICIO DIAS

HEITOR:10466978707

Dados: 2025.08.04 16:12:42

-03'00'

Fabricio Dias Heitor

Presidente

Administração 2025



DECLARAÇÃO

Eu, **FABRICIO DIAS HEITOR**, brasileiro, casado, empresário, natural de Guaçu/ES, nascido aos 02/01/1989, filho de Antônio José Heitor e Teresa de Fátima Dias Heitor, portador do documento de identidade nº 3.043.008 SPTC/ES e do CPF de nº 104.669.787 – 07, residente e domiciliado a Rua Gentil Rosestolato, 19 – Loteamento Nova Guaçu – Guaçu/ES – CEP: 29560-000, na condição de Presidente em exercício da **AUSGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA FRATERNIDADE ALEGRENSE 72**, Associação Civil Sem Fins Lucrativos, com sede à Rua Luis Albani, SN – Vila do Sul – Alegre/ES – CEP: 29500-000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 205 Livro A-2 de 10/01/2001 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 04.229.741/0001-08, venho através desta, **DECLARAR**, a bem da verdade, para fins de Concessão de Título de Entidade de Utilidade Pública, atendendo o Artigo 3º Item VI da Lei 2.900/2007 da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, que a referida entidade **NÃO POSSUI BENS PATRIMONIAIS**.

Alegre/ES, 04 de Agosto de 2025

FABRICIO DIAS
HEITOR:1046697
8707

Assinado de forma digital
por FABRICIO DIAS
HEITOR:10466978707
Dados: 2025.08.04 16:11:54
-03'00'

Fabricio Dias Heitor
Presidente **Administração 2025**



DECLARAÇÃO

Eu, **FABRICIO DIAS HEITOR**, brasileiro, casado, empresário, natural de Guaçu/ES, nascido aos 02/01/1989, filho de Antônio José Heitor e Teresa de Fátima Dias Heitor, portador do documento de identidade nº 3.043.008 SPTC/ES e do CPF de nº 104.669.787 – 07, residente e domiciliado a Rua Gentil Rosestolato, 19 – Loteamento Nova Guaçu – Guaçu/ES – CEP: 29560-000, na condição de Presidente em exercício da **AUSGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA FRATERNIDADE ALEGRENSE 72**, Associação Civil Sem Fins Lucrativos, com sede à Rua Luis Albani, SN – Vila do Sul – Alegre/ES – CEP: 29500-000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 205 Livro A-2 de 10/01/2001 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 04.229.741/0001-08, venho através desta, **DECLARAR**, a bem da verdade, para fins de Concessão de Título de Entidade de Utilidade Pública, atendendo o Artigo 3º Item VII da Lei 2.900/2007 da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, que a referida entidade **ATENDE A TODAS AS SOLICITAÇÕES DO PODER PÚBLICO NAS SUAS PROMOÇÕES DE CARÁTER CÍVICO, EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL**.

Alegre/ES, 04 de Agosto de 2025

FABRICIO DIAS
HEITOR:1046697
8707

Assinado de forma digital por
FABRICIO DIAS
HEITOR:10466978707
Dados: 2025.08.04 16:11:18
-03'00'

Fabricio Dias Heitor
Presidente **Administração 2025**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
CNPJ	04.229.741/0001-08
SCP	
NOME EMPRESARIAL	
A. R. L. S. Fraternidade Alegrense nº 72	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5E.D5.96.3A.FD.39.9D.80.EC.70.70.A8.6C.54.69.00.AC.95.B8.45	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	02013600712	Flavio Ribeiro da Fonseca:02013600712	111630861504710654945 9633	14/10/2024 a 14/10/2025
Procurador	02013600712	Flavio Ribeiro da Fonseca:02013600712	111630861504710654945 9633	14/10/2024 a 14/10/2025

NÚMERO DO RECIBO:

5E.D5.96.3A.FD.39.9D.80.EC.70.70.A8.
6C.54.69.00.AC.95.B8.45-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2025 às 16:59:43

5E.25.A5.C6.E3.08.16.EE
05.3B.FF.00.E7.A9.31.E1



"ESTATUTO SOCIAL"

LOJA MAÇÔNICA "FRATERNIDADE ALEGRENSE" N° 72

**JURISDICIONADA À MUITO RESPEITÁVEL GRANDE LOJA
MAÇÔNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BRASIL**

ORIENTE DE ALEGRE / ES - BRASIL

TÍTULO - I

CAPÍTULO - I

DA LOJA - DURAÇÃO - SEDE E FINS:

Art. 1º. - A Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" n° 72, criada em 07 de Outubro de 2000, pelo Sereníssimo Grão-Mestre da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, através do Decreto n° 014/2000 - GM/2000, com personalidade civil, de Sociedade Maçônica, com o tempo de duração indeterminado, e, sua sede e foro na Cidade de Alegre, neste Estado do Espírito Santo - Brasil.

§ 1º. - A sua sede está situada à Rua Dr. Wanderley, n° 461 no Centro, no Município de Alegre, Estado do Espírito Santo - Brasil.

§ 2º. - A Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" n° 72, está situada no Oriente de Alegre, toda jurisdição delimitada no distrito de Alegre.

§ 3º. - A Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" n° 72, poderá transferir sua sede para outro local, compreendido nos limites designados para o seu Oriente.

Art. 2º. - O objetivo da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" n° 72, consiste no aperfeiçoamento moral, intelectual e espiritual dos seus membros, que se constituirão de número ilimitado, observadas as exigências para admissão constantes das Leis da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, deste Estatuto e do Regimento Interno, desta Loja, cultivar a prática da filantropia para com os seus membros, membros de outras Lojas e a humanidade em geral, tudo sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma poderá ser modificado o texto deste artigo do Estatuto ora alterado.


ULYSSES DE CAMPOS
Advogado
OAB 6729 - CPF 528.138.267-72

Feij...
gere

Art. 3º. - São fins da Loja Maçônica "Fraternidade Alegre" nº 72:

- A prática da Doutrina e Filosofia Maçônica, em seu Simbolismo, nas Leis e Rituais da Maçonaria Universal;
- Ser uma escola de aperfeiçoamento Moral, Intelectual e Espiritual dos homens;
- Cultuar a **DEUS** e Cultivar a Espiritualidade entre o gênero humano;
- Obedecer às Leis do País e praticar a Justiça, a Liberdade, a Igualdade e a Fraternidade;
- Emancipar o homem, libertando-o dos erros e da ignorância;
- Praticar e realizar a Beneficência Maçônica, que será regulada, no Regimento Interno, amando ao próximo como princípio fundamental da natureza humana;
- Condenar a Exploração do Homem pelo Homem;
- Enaltecer o Mérito da Inteligência e da Virtude;
- Considerar os Homens Livres e Iguais entre si e perante as Leis em geral; e,
- Aceitar, Adotar, Praticar e Respeitar os princípios e os fundamentos da Maçonaria Universal, conforme o anunciado no Artigo 2º, Título I, Capítulo I, deste Estatuto.

CAPÍTULO - II

DOS DEVERES E DIREITOS DA LOJA:

Art. 4º. - Os deveres e direitos da Loja são os que estão prescritos nos Artigos 47 usque 49, e Incisos, do Regulamento Geral, amparados nos Artigos 39 e 40, e Incisos, da Constituição, da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.

TÍTULO - II

CAPÍTULO - I

DA CAIXA DE BENEFICÊNCIA MACÔNICA:

Art. 5º. - Os deveres e direitos das Lojas e dos Associados são os que estão prescritos no Regulamento da Caixa de Beneficência Maçônica, alterado em 27.09.1997, da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.

TÍTULO - III

CAPÍTULO - I

DOS SÓCIOS:

Art. 6º. - O quadro social da Loja Maçônica "Fraternidade Alegre" nº 72, se comporá de número ilimitado de Membros, denominados "OBREIROS" como - Aprendiz Maçom, Companheiro Maçom e Mestre-Maçom, segundo o Simbolismo Maçônico.

Parágrafo Único - A admissão ao quadro da Loja Maçônica "Fraternidade Alegre" nº 72, far-se-á observando os "Landmark", a Constituição e o Regulamento Geral, da Ordem, os Rituais, o Estatuto e o Regimento Interno, da Loja, obedecendo para tanto os princípios éticos de sã moral da Maçonaria Universal.

Ulysses de Campos
Advogado
OAB 5722 - CPF 526.108.267-72

Art. 7º - Os sócios Ativos, Regulares e Efetivos são todos os admitidos na forma do Parágrafo Único do Artigo 6º, deste Estatuto.

CAPÍTULO - II

DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS SÓCIOS:

Art. 8º - Todo Membro Regular da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" nº 72, tem seus direitos e deveres regulados pelos Artigos 53 e 54, da Constituição, e 106, 107 e 108, e Incisos, do Regulamento Geral, da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO - III

DAS CONTRIBUIÇÕES - FUNDO DE BENEFICÊNCIA MAÇÔNICA:

Art. 9º - O sistema de contribuição à Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" nº 72, é mensal e será fixado em valores, em reunião da Loja, conforme o Regimento Interno, da Loja.

Art. 10 - Fica criado o Fundo de Beneficência Maçônica para os membros da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" nº 72, que será regulado pelo Regimento Interno da Loja.

Art. 11 - A falta de cumprimento dos compromissos pecuniários será punido de acordo com o que dispõe o artigo 110 e §§, do Regulamento Geral, da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.

TÍTULO - IV

CAPÍTULO - I

DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 12 - A Assembléia Geral será constituída pelos Membros da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" nº 72, e tem poderes para deliberar sobre atos e fatos de sua existência, da sua administração, da sua extinção; e:

- *Eleição e posse de sua Administração;*
- *Instruções aos seus Membros representantes, como prescreve o Artigo 47, Inciso VIII, do Regulamento Geral, da Ordem, junto à Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo;*
- *Formação de Comissão de Justiça, em 1ª Instância, da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" nº 72, e processamento de seus Membros;*
- *Transferência da sede, no mesmo oriente, da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" nº 72;*
- *As deliberações em Assembléia Geral, quer sejam ordinárias ou extraordinárias, serão sempre por maioria simples dos seus membros presentes; e,*
- *Assembléia Geral funcionará e deliberará validamente com a presença de no mínimo 07 (sete) membros do quadro, regulares, ativos e quites com todas as obrigações sociais, pecuniárias e maçônicas.*

ULYSSES DE CAMPOS
Advogado
OAB 5122 / CPF 528.108.267

Artº. 13 - Das deliberações tomada pela Assembléia Geral não caberão contestatórios por Membros do Quadro, da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" nº 72, faltosos à reunião, ou licenciados, ou que na época, não estiver no gozo de seus direitos maçônicos.

§ 1º - Por ocasião de deliberação que dependa de voto, não participarão da votação os Membros, mesmo que licenciados, que nos 12 (doze) meses que antecederem a votação da matéria não mantiveram um mínimo de 30% (trinta por cento) de presença às reuniões, sob pena de anulação de seus votos.

§ 2º - O Membro quando licenciado, para efeito de votar ou ser votado, o tempo de licença não será abonado, como prescreve o § 2º do Artigo 114, do Regulamento Geral, da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.

§ 3º - Nenhuma falta de Membro poderá ser abonada, pela Loja, exceto quanto a mesma for justificável, e esta e tantas outras não ultrapassem aos 10% (dez por cento) do total da frequência no período administrativo como prescreve o Artigo 18, deste Estatuto.

Artº. 14 - As sessões da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" nº 72 serão:

- ORDINÁRIAS, de instrução e administrativa ou econômica; e,
- EXTRAORDINÁRIAS, que só serão tratados assuntos que determinaram sua convocação e que são:
- MAGNAS, de iniciação, elevação, exaltação, filiação, regularização de Loja e Sagração de Templo;
- ESPECIAIS, de eleição, posse e fundação de Loja; e,
- PÚBLICAS, de adoção de "Lowton", de Confirmação de Matrimônio, do Dia das mães, de Celebração Fúnebre e de Comemoração de datas maçônicas ou históricas do país, e outras, respeitados os Rituais Especiais.

Parágrafo Único - Em todos os casos do Artigo 14, anterior, serão obedecidas as disposições da Constituição, das Leis, dos Regulamentos Gerais, dos Rituais, da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, deste Estatuto e do Regimento Interno, da Loja.

Artº. 15 - As sessões serão realizadas pela Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" nº 72, semanalmente, em dia e horário, conforme previsto no Regimento Interno. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente (Venerável Mestre) e nelas não serão tratados assuntos estranhos à sua convocação.

TÍTULO - V

CAPÍTULO - I

DA ADMINISTRAÇÃO - ELEICÃO E DURAÇÃO DE MANDATO:

Artº. 16 - A Administração da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" nº 72, será composta dos seguintes membros:

- Um Presidente (Venerável Mestre);
- Um 1º Vice-Presidente (1º Vigilante);
- Um 2º Vice-Presidente (2º Vigilante);
- Um Orador;
- Um Secretário;
- Um Tesoureiro; e,
- Um Chanceler.

ULYSSES DE CAMPOS
Advogado
OAB 5722 - CPF 528.130.287-72

Art. 17 - A Administração da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" n° 72, terá, também, Comissões de Finança, de Solidariedade e de Justiça, obedecidas as disposições da Constituição, do Regulamento Geral e dos Rituais, da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.

Art. 18 - A eleição da Administração da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" n° 72, e Comissões, se farão e se processarão obedecidas as disposições do Título I, Capítulo V, seções I, XIV e XV, e Capítulo VIII, seção I, do Regulamento Geral, da Ordem, e Artigos 57, e §§, e 58, Parágrafo Único, da Constituição, inclusive Instalação, Posse e duração do mandato. O mandato da Administração terá duração de 01 (um) ano, com início na data da posse, no mês de junho do ano em que for eleita, e término no dia anterior da posse, no ano seguinte, permitida a reeleição do Presidente (Venerável Mestre), por igual período. Os demais cargos serão preenchidos por nomeação do Venerável Mestre eleito.

Art. 19 - Os Membros da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" n° 72, não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, por atos ou obrigações pela Ela contraidos.

Parágrafo Único - Os Membros da Administração da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" n° 72, bem como os demais Membros, não percebe remuneração de espécie alguma da Sociedade Maçônica.

Art. 20 - A Sociedade Maçônica só poderá ser dissolvida, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços) dos seus Membros Ativos, Regulares e no gozo dos seus Direitos Cíveis e Maçônicos.

Parágrafo único - Em caso de dissolução da Sociedade Maçônica a destinação de seu patrimônio e saldos remanescentes será decidida em Assembléia Geral, da Loja, convocada com antecedência de 21 (vinte e um) dias e aprovada por 2/3 (dois terços) do quadro social, da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" n° 72, como prevê o Artigo 37, § 1°, Incisos V, VII e VIII, do Regulamento Geral, da Ordem, c/c os Artigos 42, § 1°, e 63, da Constituição, da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.

Art. 21 - Os bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos e os já existentes, os serão em nome da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" n° 72, que terão imediatamente aquisição na forma de Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da Sociedade Maçônica a destinação de seu patrimônio e saldos remanescentes será decidida em Assembléia Geral, da Loja, convocada com antecedência de 21 (vinte e um) dias e aprovada por 2/3 (dois terços) do quadro social, da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" n° 72, como prevê o Artigo 37, § 1°, Incisos V, VII e VIII, do Regulamento Geral, da Ordem, amparado nos Artigos 42, § 1°, aquisição na forma de Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único - O patrimônio da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" n° 72, não responderá em hipótese alguma por qualquer dívida contraída particularmente por Membros da Administração e/ou por qualquer Membro Regular ou não da Loja.

ULYSSES DE CAMPOS
Advogado
OAB 5722 - CPF 526.198.287-72

Art. 22 - O exercício financeiro da Loja Maçônica "Fraternidade Alegre" nº 72, inicia-se no primeiro dia do mês de Junho e termina no último dia do mês de Maio do ano seguinte, como prevê o Artigo 61, da Constituição, da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.

Art. 23 - Este Estatuto somente poderá ser reformado em Assembleia Geral, convocada para este fim, com 21 (vinte e um) dias de antecedência, a pedido de 2/3 (dois terços) dos Membros da Loja Maçônica "Fraternidade Alegre" nº 72, no pleno gozo dos seus Direitos Cíveis e Maçônicos.

Art. 24 - O Regimento Interno será elaborado dentro dos preceitos deste Estatuto.

Art. 25 - O Presidente (Venerável Mestre), convocará os Membros Regulares e no gozo de seus Direitos Cíveis e Maçônicos, da Loja "Fraternidade Alegre" nº 72, e os da sua Administração, sempre que necessário, sendo obrigatório o comparecimento de todos os Membros da Loja.

CAPÍTULO - II

DA JUSTIÇA MAÇÔNICA:

Art. 26 - Com base no Título III, Capítulo I, Artigos 170 usque 180, c/c com os Artigos 109, Incisos e §§, 110, e §§, do Regulamento Geral, da Ordem, amparados nos Artigos 25, Inciso I, 26, e §§, da Constituição, a Justiça Maçônica será exercida como dispõem as Normas Fundamentais, Justiça de Primeira Instância e Recursos, pré-estabelecidos pela Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.

Art. 27 - Os procedimentos na apuração de irregularidades de irmãos, denunciadas pelo Orador ou quaisquer Membros Regulares do Quadro, com base no Artigo anterior, também serão complementados pelas normas ditadas no Regimento Interno, da Loja.

CAPÍTULO - III

PARA FINS DE DIREITO DA LOJA:

Art. 28 - Para fins de direito, a Loja Maçônica "Fraternidade Alegre" nº 72, faz constar:

- Não tem fins Lucrativos e, sim, educacionais, científicos, sociais e filantrópicos;
- Presta serviços, sem qualquer discriminação de raça, de cor e credo;
- Não distribui qualquer parcela do seu rendimento e patrimônio, a título de Lucros ou de participação;
- Manter a escrituração de suas receitas e despesas em Livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão;
- A Diretoria e Membros da sua Administração não têm remuneração a título de "Pro-Labore" ou de outras espécies; e,
- Aplicará no país, integralmente, os seus recursos, na manutenção de seus objetivos.

ULYSSES DE CAMPOS
Advogado
OAB 6722 - CPF 526.888.367-72

Art. 29 - A Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" nº 72, tem o tratamento de "AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA", sob o Rito ESCOCÊS ANTIGO e ACEITO; e, reconhece que a Maçonaria não é obra exclusiva de uma época. ELA pertence a todas as épocas e, sem aderir a nenhuma religião, encontra grandes verdades comuns às religiões superiores, que formam a abóbada de todos os credos. Apoiar-se no Amor à DEUS e no Amor dos homens, que levam em si a divindade e caminham para ELE.

Art. 30 - Os casos omissos serão sempre resolvidos à Luz das Leis da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, ou pela Assembléia Geral da Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" nº 72, levando-se sempre em conta os "Landmark", Usos e Costumes da Ordem Maçônica sob a obediência da Muito Respeitável Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.

Art. 31 - Compete ao Presidente (Venerável Mestre) representar a Loja Maçônica "Fraternidade Alegrense" nº 72, ativa e passivamente, em Juízo e Extrajudicialmente, e na rede bancária do país, neste último, em conjunto com o Tesoureiro.

Parágrafo Único - O Presidente poderá outorgar poderes a pessoa jurídica ou física, ou a qualquer Membro Mestre Maçom Regular do Quadro, de sua livre nomeação, para representar a Entidade, especificadamente, em repartições públicas municipais, estaduais e federais, bem como autarquias.

Art. 32 - Os Artigos e Parágrafos que vierem colidir com a Constituição e outras Leis do País, dos "Landmark" da Ordem Maçônica, da Constituição e outras Leis e Regulamentos da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, serão automaticamente tomados sem efeito.

Art. 33 - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral da Loja, com amparo no Artigo 6º, Inciso XXVIII, do Regulamento Geral, da Ordem, e mediante assinaturas do Presidente (Venerável Mestre), do 1º Vice - Presidente (1º Vigilante), do 2º Vice - Presidente (2º Vigilante), do Orador, do Secretário, do Tesoureiro e do Chanceler.

Parágrafo Único - Só serão levados a Cartório para a devida averbação, as ATAS juntamente com o específico Livro de Atas, para assuntos civis, devidamente autenticado pelo Cartório, e com o Termo de Abertura assinado pelo presidente (Venerável Mestre).

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Alegre - E. E. Santo
APRESENTADO dia 10 de Janeiro de 2001
REGISTRADO NO LIVRO A-12 de Registro, de
Sociedades Cíveis, sob número 205
Alegre, 10 de Janeiro de 2001
A Oficial: *[Assinatura]*



[Assinatura]
ULYSSES DE CAMPOS
Advogado
OAB 6722 - CPF 628.148.267-72

Alegre/ES.07 de Outubro de 2000.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
GERALDO MAGELA LIBARDI
Presidente (Venerável Mestre)

[Handwritten signature]
GENÉSIO BENTO FURTADO
1º Vice-Presidente (1º Vigilante)

[Handwritten signature]
FLORISWALDO LIMA DOS SANTOS
2º Vice-Presidente (2º Vigilante)

[Handwritten signature]
SEBASTIAO DOMINGOS DE CARVALHO
Orador

[Handwritten signature]
JOSE GERALDO GOMES AMORA
Secretário

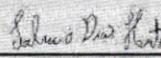
[Handwritten signature]
JOÃO VIEIRA DE GOUVEIA FILHO
Tesoureiro

[Handwritten signature]
JOSE HENRIQUE CARVALHO
Chanceler

[Handwritten signature]
ULYSSES DE CAMPOS
Advogado
OAB 5722 - CPF 524.168.267-72

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME FABRICIO DIAS HEITOR	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 3043008 SPTC ES	
CNPJ 104.669.787-07	DATA NASCIMENTO 02/01/1989
FILIAÇÃO ANTONIO JOSE HEITOR TERESA DE FATIMA DIAS HEITO	
PERMISSÃO B	ACC B
CAT. HAB. A2	
Nº REGISTRO 05562779904	VALIDADE 02/02/2032
1ª HABILITAÇÃO 09/06/2012	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL VITORIA, ES	DATA EMISSÃO 03/02/2022
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
48854518596 ES366105388	
ESPÍRITO SANTO	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

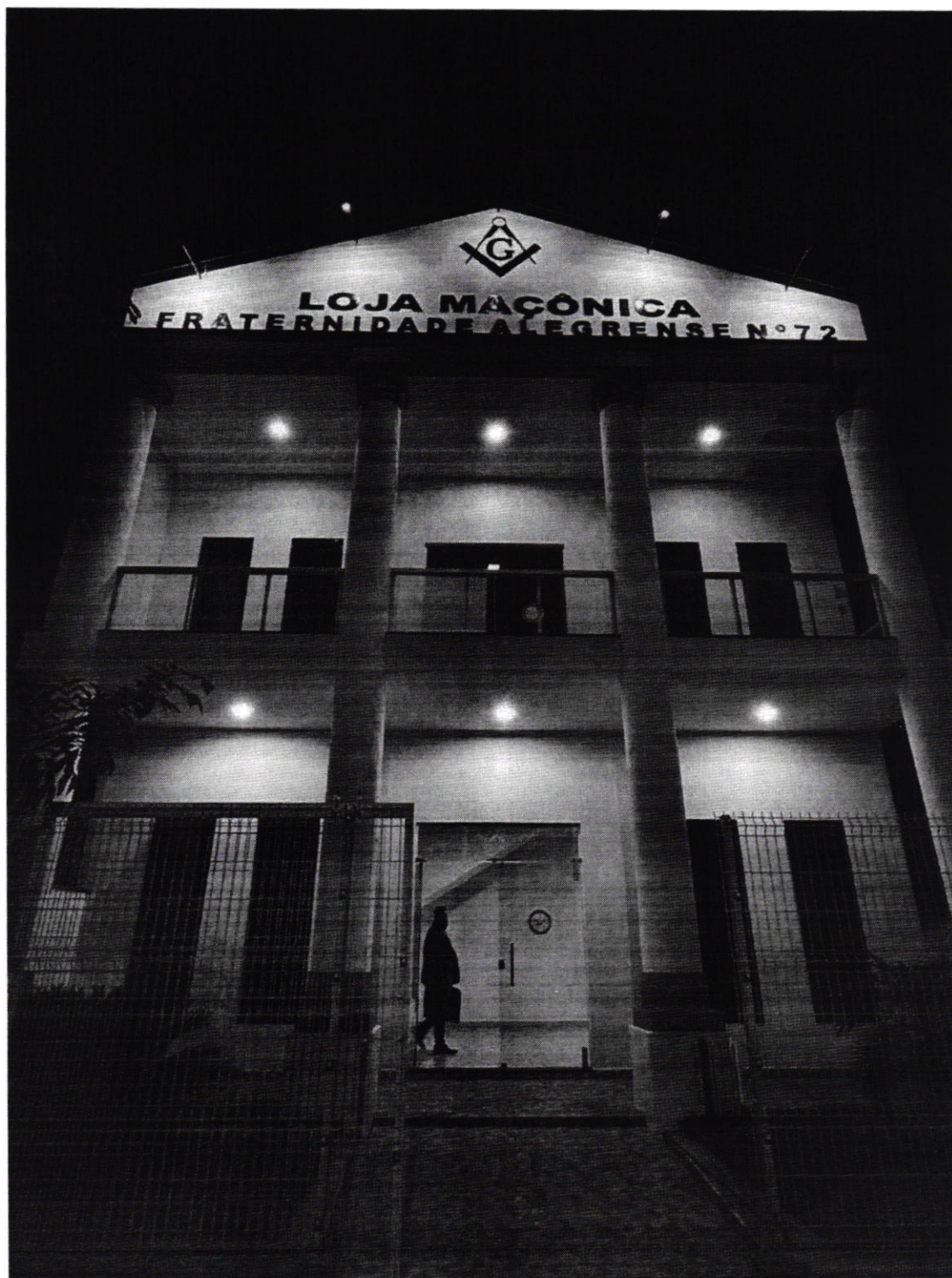
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Augusta e Respeitável Loja Simbólica
Fraternidade Alegrense 72

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS





Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome: Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72

CNPJ: 04.229.741/0001-08

Endereço: Rua Luís Albani, SN – Vila do Sul

Município: Alegre/ES

CEP: 29500-000

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Dados do Presidente:

Nome: Fabricio Dias Heitor

CPF: 104.669.787-07

Endereço: Rua Gentil Rosestolato, 19 – Loteamento Nova Guaçuí

Município: Guaçuí/ES

CEP: 29560-000

Cel.: (28) 99974-8010

HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A entidade é uma **ASSOCIAÇÃO CIVIL**, instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 10/01/2001 no município de Alegre/ES, com sua sede administrativa na Rua Luís Albani, SN – Vila do Sul- CEP: 29500-000 – Alegre/ES.

Criada com o objetivo de promover atividades e finalidades de relevância pública e social, voltada aos **Estudos e aperfeiçoamento moral, intelectual e espiritual de seus membros, cultivando a prática da filantropia no mundo inteiro e especificamente com olhar para nosso município de Alegre/ES-Brasil**, desenvolvendo atividades que promovam a sustentabilidade, orientação e integração social da comunidade, com atividades de relevância pública social.

FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO:

- 1- Promover o estímulo e desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades de caráter comum;
- 2- Desenvolvimento de programas, ações e projetos, sempre que possível, priorizando o público em vulnerabilidade social, para crianças e adolescente, desenvolvendo habilidades físicas, emocionais, psíquicas e sociais.
- 3- Desenvolver ações, programas e projetos com crianças e adolescentes de cunho educacional, social, ambiental, econômico, objetivando a compreensão dos conceitos relacionados com essas diversas áreas, formando cidadãos conscientes e críticos fortalecendo as práticas da cidadania.



Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72

OBJETIVO

Como objetivos acessórios a entidade, poderá desenvolver atividades sociais, recreativas e esportivas, dentro e fora do Município.

Tendo como objetivo principal a promoção de atividades de relevância pública e social.

QUADRO DE ASSOCIADOS

	Nome	Atribuição
01	Fabício Dias Heitor	Presidente
02	Farlem José Costa Bebber	1º Vice-presidente
03	Alex Wladimir de Sousa	2º Vice-presidente
04	José Francisco Teixeira do Amaral	Orador
05	Kaio Cesar Campos de Paula	Secretário
06	Ruy da Silva Fonseca	Tesoureiro
07	Hamilton da Silva	Chanceler
08	Antônio Carlos Peres Nunes	Membro do quadro
09	Carlos Leandro Sapavine Soares	Membro do quadro
10	Elielton Osto de Souza	Membro do quadro
11	Fábio Castilho Guerra Junior	Membro do quadro
12	Flávio Mota do Couto	Membro do quadro
13	Flávio Ribeiro da Fonseca	Membro do quadro
14	Floriswaldo Lima dos Santos	Membro do quadro
15	Frederico Antônio Xavier	Membro do quadro
16	Gilson de Almeida Galvão	Membro do quadro
17	Glaudston Domingues de Menezes	Membro do quadro
18	José Antônio Saluci Celestino	Membro do quadro
19	Leandro Lino de Oliveira	Membro do quadro
20	Lucas de Brites Senra	Membro do quadro
21	Marshal Costa Leme	Membro do quadro
22	Nilton Rodrigues Ribeiro	Membro do quadro
23	Paulo de Tarso Avila de Oliveira	Membro do quadro
24	Ramon Santos de Minas	Membro do quadro
25	Raphael Pires Bolzan	Membro do quadro
26	Reinaldo Garcia Vargas	Membro do quadro
27	Ronaldo Freitas Sobreira	Membro do quadro
28	Sebastião Camilo Giacomini de Menezes	Membro do quadro
29	Vinicius Pereira dos Santos	Membro do quadro
30	Vinicius Santos Terra	Membro do quadro

PÚBLICO-ALVO

Toda e qualquer pessoa maior de idade do sexo masculino que se identifique com a filosofia maçônica.



Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72

AÇÕES PÚBLICAS DE CUNHO SOCIAL

ARRAIÁ DA FRATERNIDADE

(evento realizado para angariar fundos, roupas e agasalhos)

Evento realizado em conjunto com a APAE e SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

SÁBADO • 08 DE JULHO
A PARTIR DAS 19 HORAS
LÁ NA VILA DO SUL • AO LADO DO PSF

ARRAIÁ DA FRATERNIDADE

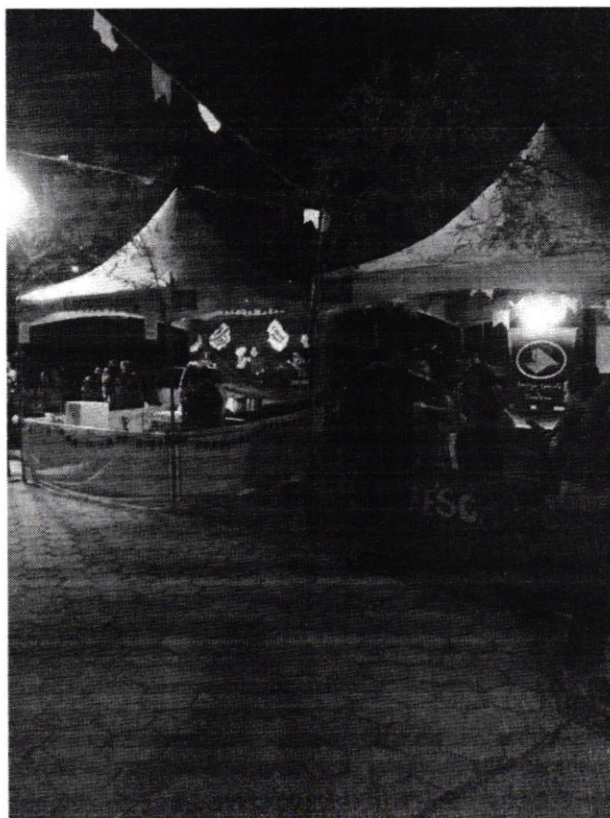
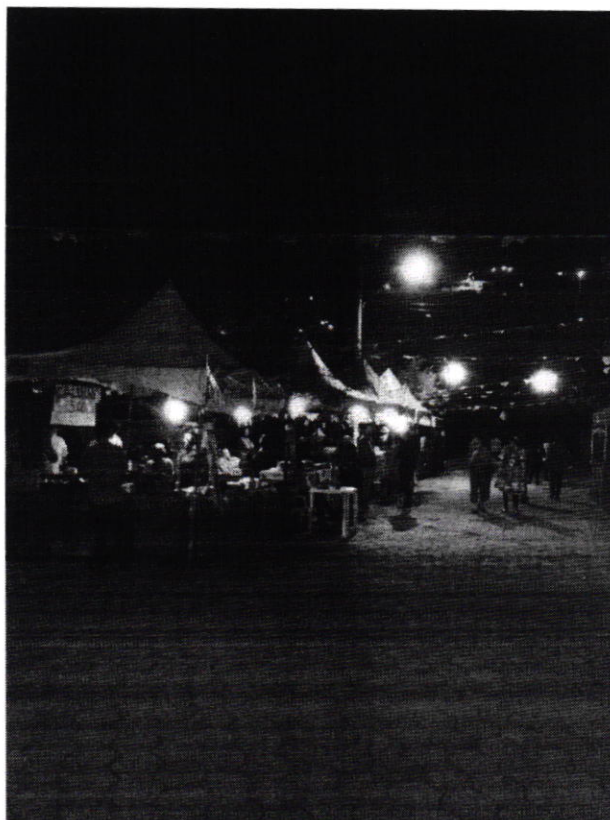
COMIDAS E BEBIDAS TÍPICAS
SHOW DE FORRÓ NO SERENO
DANÇA DOS APAEXONADOS
SORTEIO DE UMA TV 32"
FAREMOS UMA LINDA FOGUEIRA
VAI SER BOM DE MAIS DA CONTA SÔ!

ESTAREMOS RECOLHENDO DOAÇÕES PARA A CAMPANHA DO AGASALHO!

ORGANIZAÇÃO: APAE, SSVP, FAZENDA DA ESPERANÇA, PREFEITURA DE ALEGRE

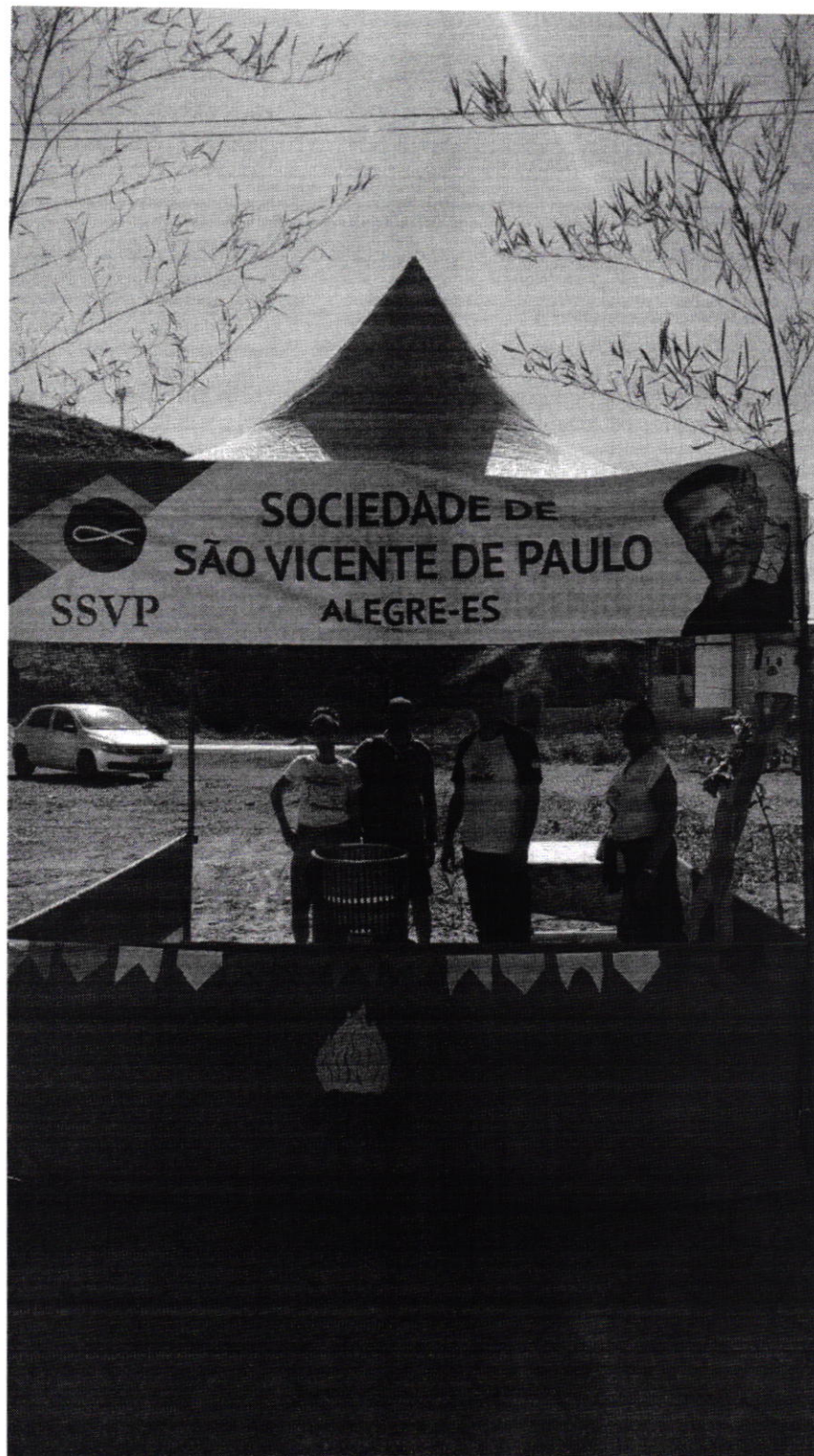


Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72





Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72





Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72

SHOW DE PREMÍOS BENEFICENTE
(evento realizado para angariar fundos para a APAE)
Evento realizado em conjunto com a APAE
"Ano 2023 – Ano 2024 – Ano 2025"

15
OUTUBRO/2023
14:30hs
Tolerância 30 Minutos

SHOW DE PRÊMIOS BENEFICENTE ALEGRE-ES
LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES

VALOR DA CARTEIRA
R\$ 130,00
ATE O DIA 12/10/2023
R\$ 150,00
APÓS O DIA 12/10/2023

INFORMAÇÕES:
(28) 99949-7961
APAE: (28) 3552-2430
Fraternidade: (28) 3552-2595

1º PRÊMIO: FIAT FASTBACK 0 KM
2º PRÊMIO: FIAT TORO 0 KM
3º PRÊMIO: FIAT TORO 0 KM
4º PRÊMIO: FIAT FASTBACK 0 KM
5º PRÊMIO: FIAT TORO 0 KM

Rodada Extra
YAMAHA CROSSER 150 + 10 MIL REAIS

23
JUNHO DE 2024
14:00hs
Tolerância 30 Minutos

SHOW DE PRÊMIOS BENEFICENTE ALEGRE-ES
LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES

VALOR DA CARTEIRA
R\$ 130,00
ATE O DIA 10/06/2024
R\$ 150,00
APÓS O DIA 10/06/2024

1º PRÊMIO: FIAT MOBI
2º PRÊMIO: VW POLO
3º PRÊMIO: HB 20
4º PRÊMIO: T-CROSS AUTOMÁTICO
5º PRÊMIO: S-10 4X4 DIESEL AUTOMÁTICA
6º PRÊMIO: 2 Honda Bros 160

Rodada Extra

INFORMAÇÕES:
(28) 99932-1371
(28) 98808-4170
(28) 98113-1429

APAE DE ALEGRE



Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72

31
AGOSTO DE 2025
14:30hs
Terminação de 30 minutos

SHOW DE PRÊMIOS BENEFICENTE
ALEGRE - ES

VALOR DA CARTELA
R\$ 140,00
ATE O DIA 29/08/2025
R\$ 160,00
A PARTIR DO DIA
30/08/2025

INFORMAÇÕES
(28) 99932-1371
(28) 98806-4170
(28) 98113-1429

LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES

1º PRÊMIO
FIAT MOBI

2º PRÊMIO
FIAT TORO

3º PRÊMIO
FIAT MOBI

4º PRÊMIO
ONIX

5º PRÊMIO
3 CARROS NO 5º PRÊMIO

CARTELA EXTRA

6º PRÊMIO
CHEVROLET MONTANA

7º PRÊMIO
CHEVROLET MONTANA

8º PRÊMIO
HONDA POP

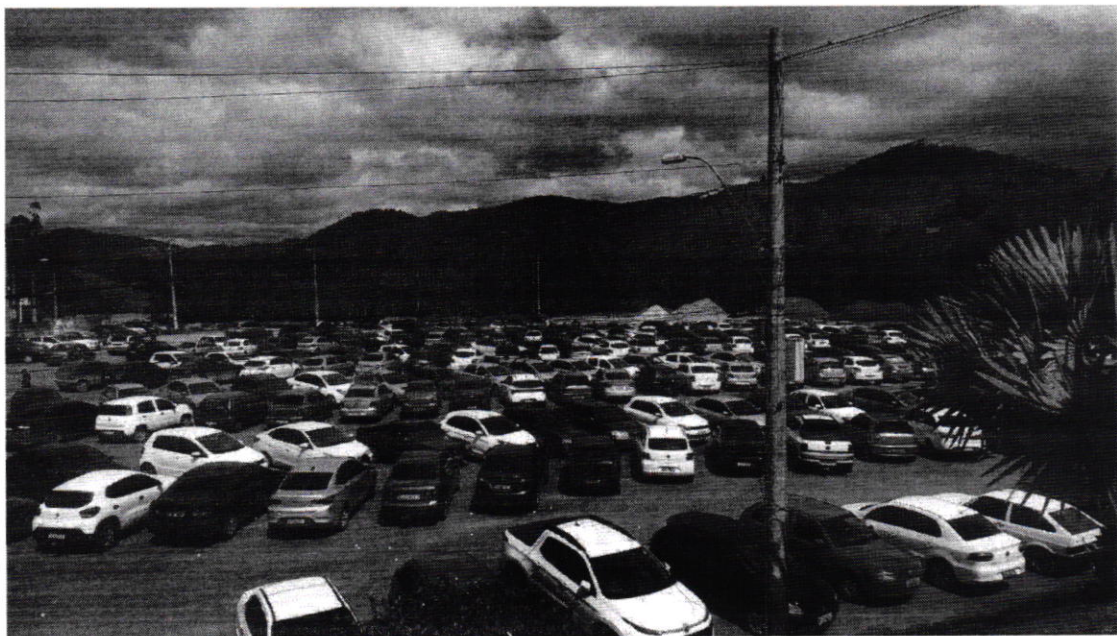
9º PRÊMIO
HONDA POP

10º PRÊMIO
HONDA POP

Valor:
R\$ 30,00

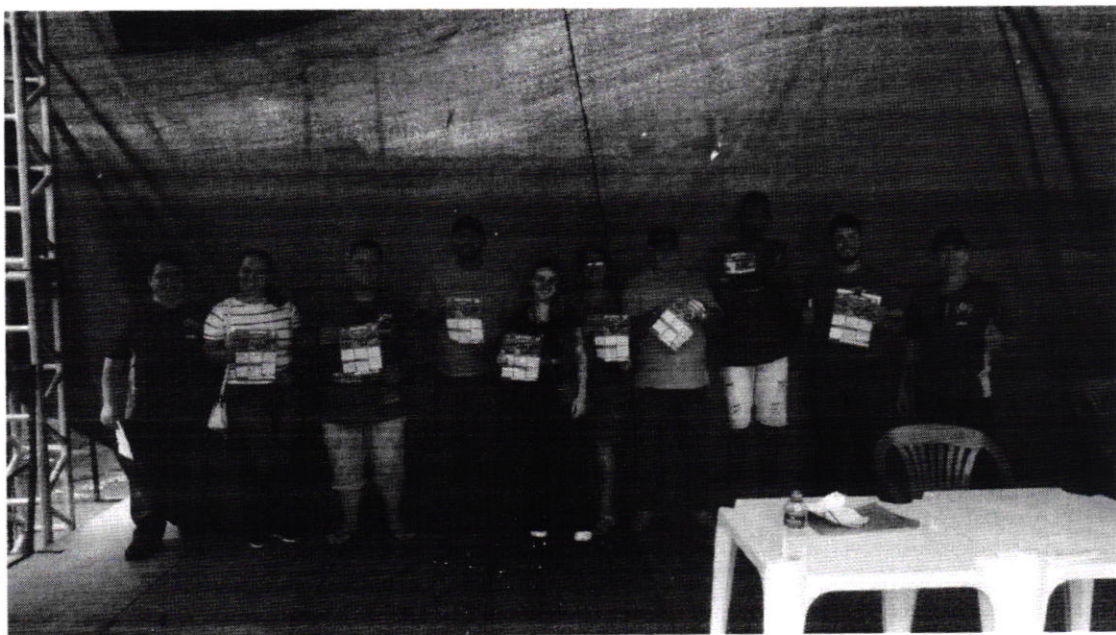
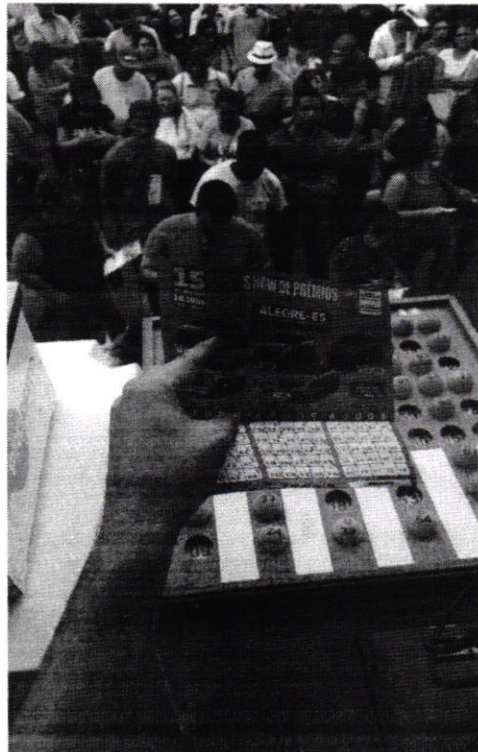


Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72





Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72





Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72

CAMPANHA LAR DOS IDOSOS

(evento realizado para angariar mantimentos para o LAR DOS IDOSOS)

Ação em parceria com o SICREDI





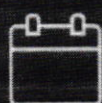
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72

PALESTRA MARGARIDAS
(Combate a violência contra as mulheres)

PALESTRA



Núcleo Regional de Referência de
Atendimento às Mulheres em Situação de
Violência da Microrregião Caparaó.



**17
JUL**



**19:00h
SEGUNDA**

LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE ALEGRENSE 72
Rua Luiz Albani, SN, Vila do Sul, Alegre - ES
Ao lado do PSF da Vila do Sul, na rua da OAB

ENTRADA FRANCA

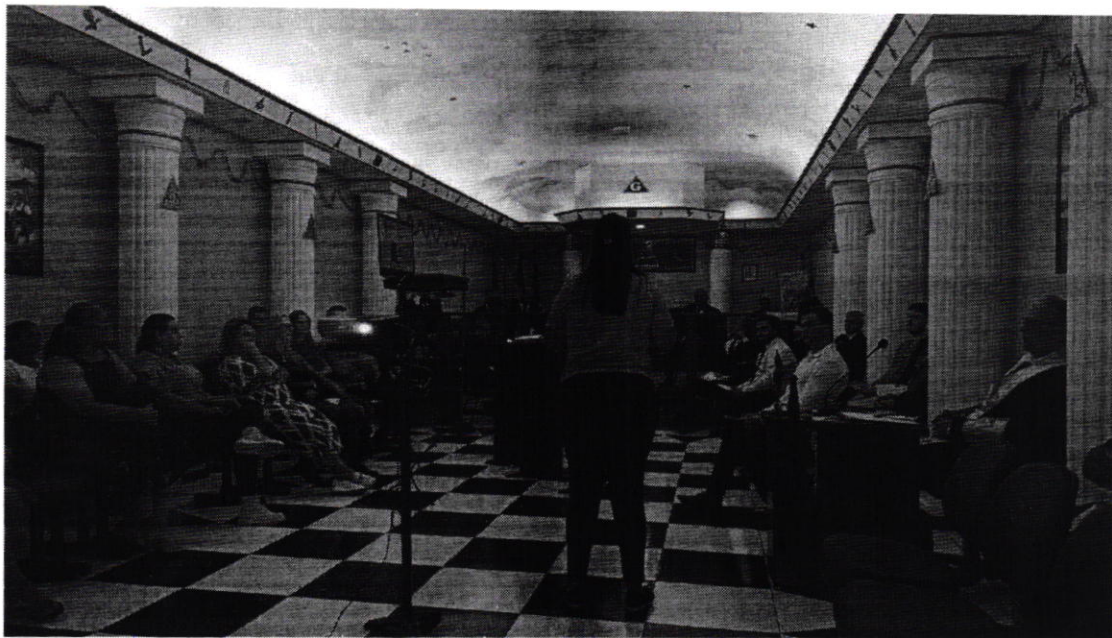
Realização:

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria das Mulheres





Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72





Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Algrense 72

PALESTRA DIA DAS MÃES
(Comemoração ao Dia das Mães)





Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72





Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72

CAMPANHA DE AÇÃO SOCIAL

(Ações de ajuda aos cidadãos afetados pela enchente de março/2024)





Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72



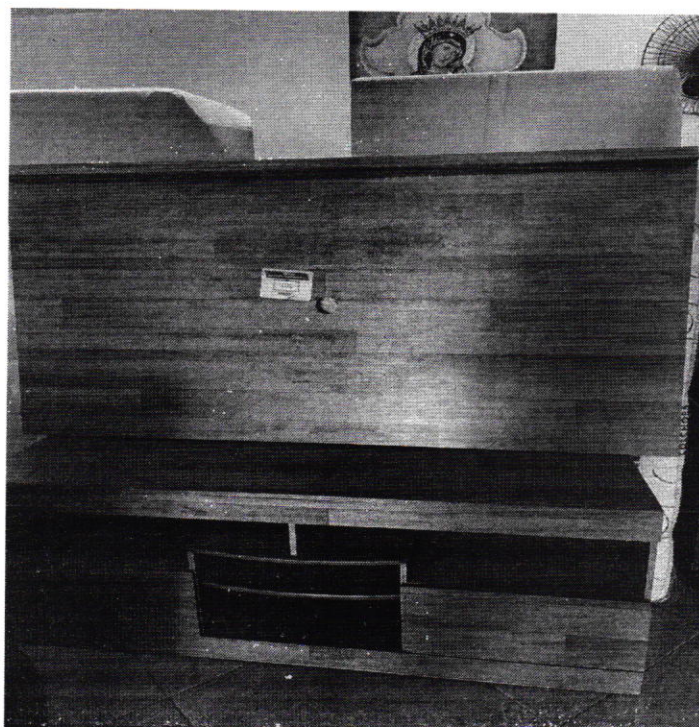


Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72



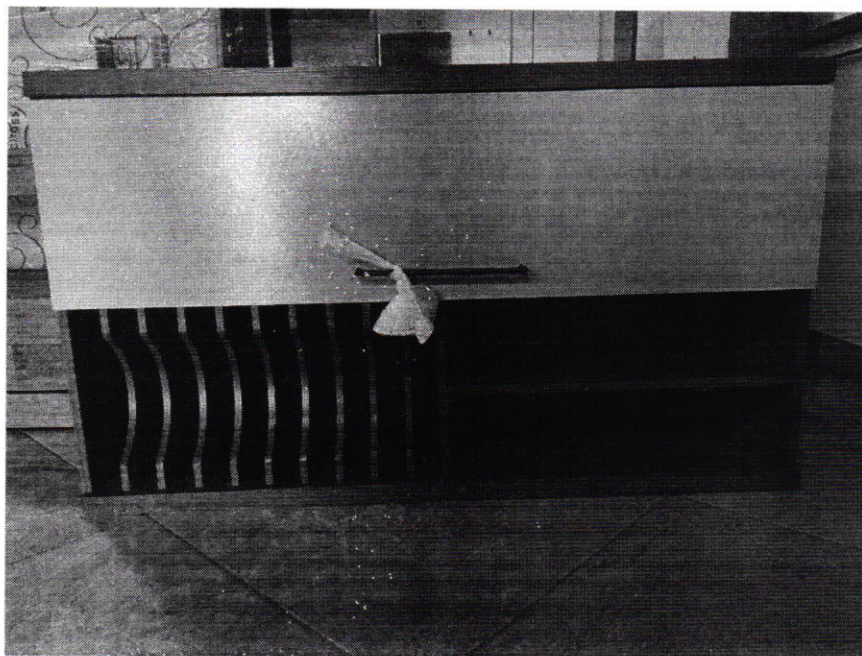


Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegre 72



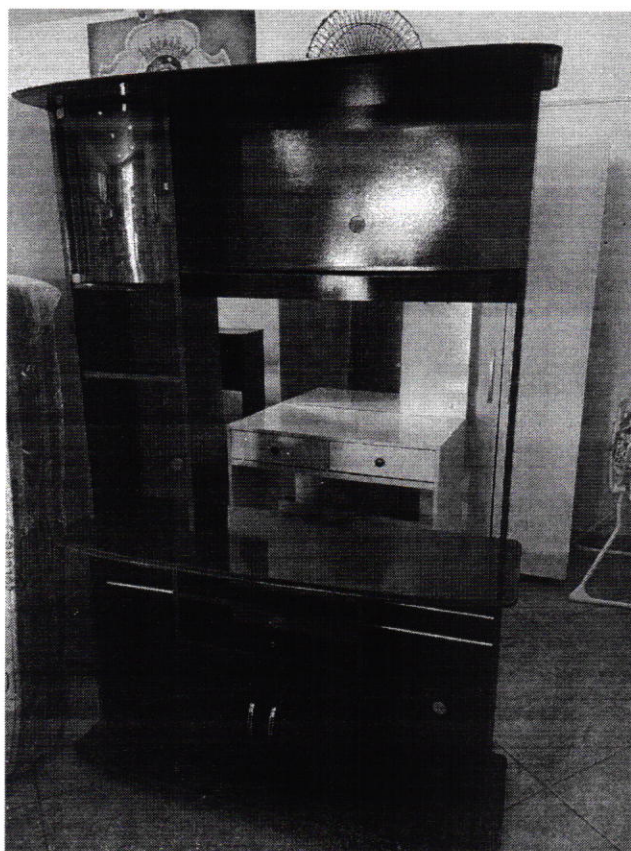
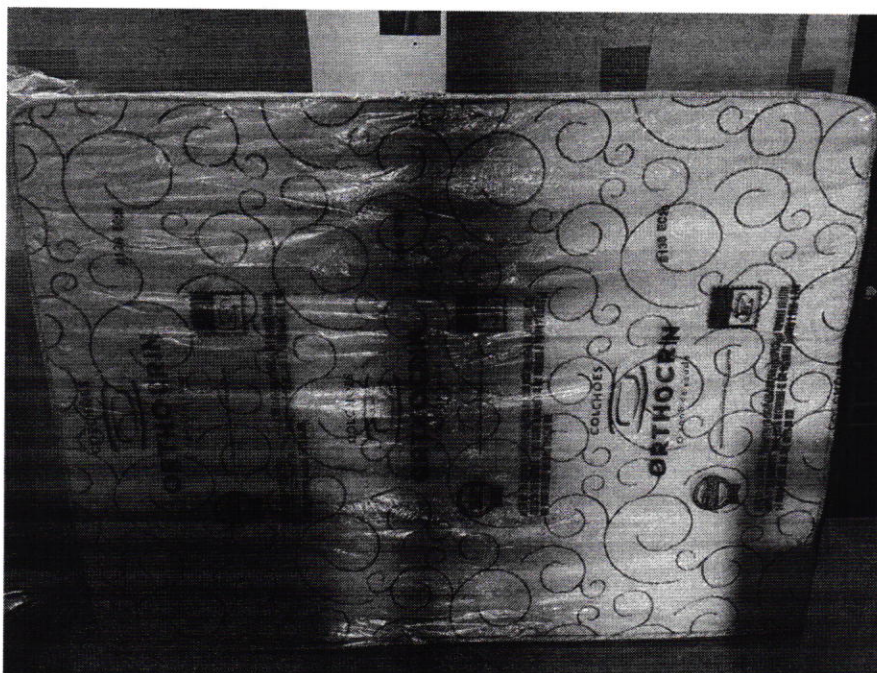


Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Algrense 72





Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72





Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade Alegrense 72

A Maçonaria é uma instituição essencialmente filosófica, filantrópica, educativa e progressista.

É FILOSÓFICA porque em seus atos e cerimônias ela trata da essência, propriedades e efeitos das causas naturais. Investiga as leis da natureza e relaciona as primeiras bases da moral e da ética pura.

É FILANTRÓPICA porque não está constituída para obter lucro pessoal de nenhuma classe, pelo contrário, suas arrecadações e seus recursos destinam-se ao bem-estar do gênero humano, sem distinção de nacionalidade, sexo, religião ou raça. Procura conquistar a felicidade dos homens por meio da elevação espiritual e pela tranquilidade da consciência.

É PROGRESSISTA porque, partindo do princípio da imortalidade e da crença em um princípio criador, regular e infinito, não se aferra a dogmas, prevenções ou superstições. E não põe nenhum obstáculo ao esforço dos seres humanos na busca pela verdade, nem reconhece outro limite nessa busca senão a da razão com base na ciência.

PRINCÍPIOS

Os seus princípios são a LIBERDADE dos indivíduos e dos grupos humanos, sejam eles instituições, raças, nações; a IGUALDADE de direitos e obrigações dos seres e grupos sem distinguir a religião, raça ou nacionalidade; a FRATERNIDADE de todos os homens, já que somos todos filhos do mesmo Criador e, portanto, humanos. Como consequência, a fraternidade entre todas as nações.

MORAL

Moral é para a Maçonaria uma ciência com base no entendimento humano. É a lei natural e universal que rege todos os seres racionais e livres. É a demonstração científica da consciência. E essa maravilhosa ciência nos ensina nossos deveres e a razão do uso dos nossos direitos. Ao penetrar a moral no mais profundo da nossa alma, sentimos o triunfo da verdade e da justiça.

VIRTUDE

A Maçonaria entende que virtude é a força de fazer o bem em seu mais amplo sentido; é o cumprimento de nossos deveres com a sociedade e com a nossa família, sem interesse pessoal. Em resumo: a virtude não retrocede nem ante ao sacrifício, e nem mesmo ante a morte quando se trata do cumprimento do dever.

DEVER

A Maçonaria entende por dever o respeito e os direitos dos indivíduos e da sociedade. Porém, não basta respeitar a propriedade apenas, mas também devemos proteger e servir os nossos semelhantes. A Maçonaria resume o dever do homem assim: "Respeito a Deus, amor ao próximo e dedicação à família". Em verdade, essa é a maior síntese da fraternidade universal.

FABRICIO DIAS

HEITOR:10466978

707

Assinado de forma digital por
FABRICIO DIAS
HEITOR:10466978707
Dados: 2025.08.04 16:10:22
-03'00'

Fabricio Dias Heitor
Presidente Administração 2025